



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1966 DE 19 DE maio DE 1.997.

Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Autoriza a cessão de bens por Comodato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a ceder por Comodato com contrato a viger até o dia 31 de dezembro de 2.000 a Igreja Batista Nacional em Renovação Espiritual, com destinação exclusiva para uso em salas de aula, o seguinte equipamento:

- 50 (cinquenta) carteira individual, tipo universitário, toda de ferro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de maio de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Estabeleço registrada no livro suspiro à f. 070 e publicada no jornal da Câmara Municipal. 19.05.97